



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA CONTROLADORIA/PMVV Nº002/2015**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº. TC 08/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e no § 1º do art. 10 do Decreto Municipal nº. 297/2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar irregularidades, bem como a responsabilidade por supostos danos ao erário municipal, ocorridas nas Secretarias listadas a seguir: **SEMIPRO** - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, **SEMSU** - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **SEMFI** - Secretaria Municipal de Finanças, **SEMSA** - Secretaria Municipal de Saúde e **SEMDESU** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo Único - O procedimento de Tomada de Contas Especial é instaurado atendendo determinação do Acórdão TC nº 1.211/2014 - Plenário, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES (processo TC-4893/2009), para apurar irregularidades relativas ao pagamento de gratificação de produtividade fiscal a servidores ocupantes unicamente de cargos comissionados, de chefias e coordenadores sem amparo legal (item 2.1.1 do Acórdão) e pagamento de gratificação de produtividade fiscal a servidores sem amparo legal (item 2.1.2 do Acórdão) durante os exercícios de 2008 e 2009, ocorridos nas Secretarias mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos, relacionados abaixo, para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariado pelo terceiro.

**1 - Adilson Alves Moreira**, matrícula nº 0035064-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

2 - **Maria Alice Wernesbach Nascimento**, matrícula nº 42463-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras;

3 - **Margareth Medeiros Nepio**, matrícula nº 996570, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

4 - **José Carlos Padron Moutinho**, matrícula nº 908370-7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

5 - **Luiz Delfino Canal**, matrícula nº 80246-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias mencionadas no artigo primeiro desta portaria prestar toda a colaboração que lhe forem requeridas.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Parágrafo Único - Fica designado o servidor **Custódio Pinheiro da Silva**, Coordenador de Auditoria, matrícula 0004113-0, lotado na Controladoria Geral deste Município, para auxiliar a Comissão de Tomada de Contas Especial na execução dos trabalhos, sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 12 (doze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 20 de Fevereiro de 2015.

Severino Alves da Silva Filho  
**Controlador Geral**